PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360, Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A TADEU LEITE LIMA E REVOGA A LEI Nº 21.080, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO SOB FORMA DE VENDA A WALTER LEITE DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. São Sebastião, nº 2055, entre as Travs. 02 de Junho e Assis de Vasconcelos, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 41,00 metros da Trav. 02 de Junho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 02,10 metros; a Leste, com Paulo de Carvalho e Igreja Batista, por 03 linhas, sendo: a 1ª no sentido NS, medindo 50,00 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 11,80 metros, e a 3ª no sentido NS, medindo 05,40 metros, medindo metros; ao Sul, com Paulo de Carvalho, medindo 30,00 metros; e a Oeste, com Walter Leite Lima, por 03 linhas, sendo: a 1ª no sentido SN, medindo 07,00 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 13,00 metros, e a 3ª no sentido SN, medindo 50,00 metros, com uma área total de 363,65m²"***, em favor de TADEU LEITE LIMA, Processo Administrativo nº 0137/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 21.080, de 07 de outubro de 2020, que autorizou a alienação sob forma de venda a Walter Leite de Lima.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.22 09:34:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360, Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a TADEU LEITE LIMA e revoga a Lei nº 21.080, de 07 de outubro de 2020, que autorizou a alienação sob forma de venda a WALTER LEITE DE LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sra. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por TADEU LEITE LIMA, CPF nº 206.118.542-87, mediante Processo Administrativo de nº 0137/2019 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Av. São Sebastião, nº 2055, entre as Travs. 02 de Junho e Assis de Vasconcelos, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 41,00 metros da Trav. 02 de Junho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 02,10 metros; a Leste, com Paulo de Carvalho e Igreja Batista, por 03 linhas, sendo: a 1ª no sentido NS, medindo 50,00 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 11,80 metros, e a 3ª no sentido NS, medindo 05,40 metros, medindo metros; ao Sul, com Paulo de Carvalho, medindo 30,00 metros; e a Oeste, com Walter Leite Lima, por 03 linhas, sendo: a 1ª no sentido SN, medindo 07,00 metros, a 2ª no sentido OL, medindo 13,00 metros, e a 3ª no sentido SN, medindo 50,00 metros, medindo metros, com uma área total de 363,65m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a TADEU LEITE LIMA, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a alienação sob forma de venda a concedido a Walter Leite de Lima, Lei nº 21.080, de 07 de outubro de 2020, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.22 09:34:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém